



LIDO NA SESSÃO DO DIA

08 SET 2020

1º SECRETÁRIO

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº <u>1215</u> / <u>2020</u> cf 1930
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			
Requer ao Governador do Estado, com cópia à Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD, informações e providências quanto à falta de água encanada nos bairros Aponiã e Morada Melhor, no município de Porto Velho – Rondônia. O Deputado que ao final subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno desta Casa, requer informações e providências quanto à falta de água encanada nos bairros Aponiã e Morada Melhor, no município de Porto Velho – Rondônia. Em tempo, vale ressaltar que o presente Requerimento tem, por objetivo, a garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos, pois é urgente a adoção de medidas efetivas no fornecimento de água encanada aos moradores dos bairros Aponiã e Morar Melhor, visando o bem-estar e um serviço de qualidade, amenizando o prejuízo daqueles que sofrem com a ausência do abastecimento. Destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Plenário das Deliberações, 17 de agosto de 2020. Deputado Estadual ANDERSON PEREIRA PROS			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
JUSTIFICATIVA Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares, A presente proposição, com base nos artigos 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º da Constituição Estadual combinados com os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, tem, por objetivo, solicitar informações e providências quanto à falta de água encanada nos bairros Aponiã e Morada Melhor, no município de Porto Velho – Rondônia, tendo em vista as inúmeras reclamações realizadas por moradores. Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta, além dos atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público. Neste contexto, é legítima a presente proposição, uma vez que, segundo informações, os moradores vêm sofrendo com a falta de fornecimento de água, as queixas dos moradores são que a ausência do fornecimento, causam prejuízos aos moradores e comerciantes. Alguns até precisam recorrer a outros meios de obtenção para que não haja prejuízo financeiro e produtivo. Vale ressaltar que, em meio à pandemia do novo coronavírus, a água é essencial para a higienização adequada, prevenindo assim a disseminação da Covid-19. Vale ressaltar que o abastecimento de água tratada de qualidade é uma questão de saúde pública, pois a ausência da mesma importa na causa de inúmeras doenças à população que procura meios de subsistência.			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
Isto posto, entendemos ser necessário que a Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD avalie, por meio de seus técnicos, as manutenções necessárias para o fornecimento de água adequada aos referidos bairros. Igualmente, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos: “Art. 31. [...] § 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, <u>implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei</u>, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas”. (Grifo nosso) Desta forma, fica esclarecida a razão pela qual esta Casa apresenta a presente proposição, visando a garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos, bem como o fornecimento de água encanada, pois é urgente a adoção de medidas efetivas com o intuito de oferecer um serviço de qualidade aos moradores, amenizando assim o prejuízo dos moradores que sofrem com a ausência de abastecimento de água. Isto posto, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.			